**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**Portaria CCGEAM nº 01/2018**

Altera a Portaria n° 03/2011 que regulamenta a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso, fixada no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, do Centro de Tecnologia, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação adotada pela plenária, em reunião do dia 16 de agosto de 2018,

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Alterar o art. 10, da Portaria n° 03/2011 que regulamenta a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso, fixada no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade e dá outras providências, e passará a ter a seguinte redação.

**Art. 10.** O professor orientador poderá pertencer a qualquer Departamento desta Universidade, desde que desenvolva atividades relacionadas ao curso de Engenharia Ambiental, e proponha temas afins voltados para as áreas objetos do curso, acumulando o máximo de 04 (quatro) orientações.

**Art. 2°.** Alterar a redação do art. 19, da Portaria n° 03/2011 que regulamenta a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso, fixada no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade e dá outras providências.

**Art. 19.** Após a defesa, o aluno aprovado no TCC tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do exemplar final da monografia com as alterações solicitadas pela banca examinadora, formalizadas na ata de defesa, e do formulário de encaminhamento à coordenação do curso.

§ 1º Fica a critério dos membros da banca examinadora receberem suas cópias do exemplar final da monografia impressa ou em meio digital com as alterações solicitadas.

§ 2º A versão final da monografia deve ser entregue em meio digital, cd/dvd com capa, e identificado de acordo com modelo disponibilizado pela Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia da UFPB, contendo a folha de aprovação devidamente preenchida. Esta cópia ficará disponível na Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia e no site da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental.

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.

**Profa. Elisângela Maria Rodrigues Rocha**

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental